



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 948/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/12211/2014
PROTOCOLO	: 1526400
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
RESPONSÁVEIS	: LEANDRO PERES DE MATOS – DENILSON AURÉLIO SOUZA BARBOSA
CARGO DOS RESPONSÁVEIS	: PREFEITO MUNICIPAL – GERENTE MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
TIPO DE PROCESSO	: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014
OBJETO	: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA E CAMINHÃO PRANCHA
ÓRGÃO JULGADOR	: SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
COMPROMITENTES	: ROBSON FERNANDES LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – ME E OUTROS

EMENTA

1ª FASE – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL - FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS – ATOS REGULARES E LEGAIS – PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 080/2014 e da formalização da Ata de Registro de Preços nº 056/2014, submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 8ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 12 de maio de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 080/2014, instaurado pelo Município de Navirai/MS, CNPJ/MF nº 03.155.934/0001-90, realizado por do seu Pregoeiro Oficial de-



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

vidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, Senhor Leandro Peres de Matos, CPF/MF nº 785.767.681-00, como unidade licitante, porquanto realizado em conformidade com a legislação pertinente, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da formalização da Ata de Registro de Preços nº 056/2014, firmada entre o Município de Navirai/MS, CNPJ/MF nº 03.155.934/0001-90, por seu Gerente Municipal de Serviços Urbanos, Senhor Denilson Aurélio Souza Barbosa, CPF/MF nº 971.909.501-68 e os compromitentes consignados na referida Ata de Registro de Preços por atenderem às disposições contidas nas disposições legais vigentes, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Determinar o retorno destes autos à 2ª ICE para o acompanhamento das contratações de le derivadas da presente Ata de Registro de Preços, nos termos regimentais;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 12 de maio de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheiro Osmar Domingues Jerônimo

Conselheiro Substituto Célio Lima de Oliveira

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas